



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.042, de 16 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado do Amapá, ao menor JAERIS COELHO DE SOUSA, representado por sua genitôra FRANCISCA COELHO DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao menor JAERIS COELHO DE SOUSA, representado por sua / genitôra FRANCISCA COELHO DE SOUSA, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com João França; ao Poente com Eliezer Moraes de Oliveira; frente para o campo da F.A.B. e fundos / com ~~ouvarjãodderio~~ Itacaiúnas, medindo cento e cinco metros (105m, 00) de frente por duzentos e cinco (205m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

*Aziz Salih*

Presidente

*Edmundo Oliveira*

1º Secretário

*Genes Amora*

2º Secretário.